



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

### **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022**

O Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 82.925.025/0001-60, com sede administrativa estabelecida à Praça Del Comune, 126, Centro, em Nova Trento - SC, neste ato representado pelo Senhor **TIAGO DALSSASSO**, brasileiro, solteiro, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a Rua Madre Paulina, 1762, Vigolo - Nova Trento - SC, inscrito no CPF sob o n.º 069.433.949-08, RG. 5681084, de ora em diante denominado de **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **JONAS OLAVO FERRARO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 716.265.909-82 e RG n.º 1.163.030-2, residente à Rua Nereu Ramos, 97, na cidade de NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina de ora em diante denominada de **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 3º da Lei n.º 8.245/91 e demais legislação pertinente, assim como, pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 035/2022, modalidade Dispensa de Licitação n.º 010/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 013/2022, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 08 de fevereiro de 2025, com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato n.º 013/2022 para, conforme acordo entre as partes, reajustar valor do Contrato com base no INPC (últimos doze meses – JAN/23 a DEZ/23 – 3,706990%), conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato original. O valor mensal do Contrato passará a ser de R\$ 1.977,46 (mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Totalizando R\$ 23.729,52 (vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais cinquenta e dois centavos).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 013/2022 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado juntamente com duas testemunhas.

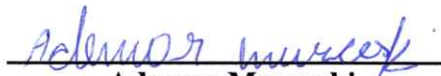
Nova Trento/SC, 06 de fevereiro de 2024.

TIAGO  
DALSASSO:06943394  
908

Assinado de forma digital por  
TIAGO DALSASSO:06943394908  
Dados: 2024.02.06 15:23:20  
-03'00'

**Tiago Dalsasso**  
Prefeito  
Locatário

  
**Jonas Olavo Ferraro**  
Locador

  
**Ademar Murceski**


Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Testemunhas:

1.

  
**Fernando Sens**

2.

  
**Silvio Conhaqui**

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data Inicial	01/2023
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 1.906,78 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,03706990
Valor percentual correspondente	3,706990 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.977,46 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**SECRETARIA**  
DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE DE NOVA TRENTO



**Nova Trento, 11 de Janeiro de 2024**

**Ofício nº 010/2024/SMAMA/SMAF**

Ao  
Ilma. Senhora  
Eliane Tomaz  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

*vence dia*  
08/02/24

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar a renovação, por mais um ano, do Contrato de Aluguel de Imóvel de Contrato nº 013/2022, Processo 35/2022, Dispensa 10/2022, com o Sr. JONAS OLAVO FERRARO, cito a RUA NEREU RAMOS, nº 97, CENTRO, NOVA TRENTO, SC, conforme cópia de contrato em anexo.

*PL 35/22*  
*DL 10/22*

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.

*Ademar Murceski*

Ademar Murceski

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

RECEBIDO  
*16/01/2024*  
NOME: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

### **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022**

Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram a Prefeitura de Nova Trento e a Sr. **JONAS OLAVO FERRARO**.

O Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 82.925.025/0001-60, com sede administrativa estabelecida à Praça Del Comune, 126, Centro, em Nova Trento - SC, neste ato representado pelo Senhor **TIAGO DALSSASSO**, brasileiro, solteiro, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a Rua Madre Paulina, 1762, Vigolo - Nova Trento - SC, inscrito no CPF sob o n.º 069.433.949-08, RG. 5681084, de ora em diante denominado de **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **JONAS OLAVO FERRARO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 716.265.909-82 e RG n.º 1.163.030-2, residente à Rua Nereu Ramos, 97, na cidade de NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina de ora em diante denominada de **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 3º da Lei n.º 8.245/91 e demais legislação pertinente, assim como, pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 035/2022, modalidade Dispensa de Licitação n.º 010/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 013/2022, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 08 de fevereiro de 2024, com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato n.º 013/2022 para, conforme acordo entre as partes, reajustar valor do Contrato com base no INPC (últimos doze meses – JAN/22 a DEZ/22 – 5,93236%), conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato original. O valor mensal do Contrato passará a ser de R\$ 1.906,78 (mil novecentos e seis reais, setenta e oito centavos). Totalizando R\$ 22.881,36 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais, trinta e seis centavos).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### CLÁUSULA TERCEIRA

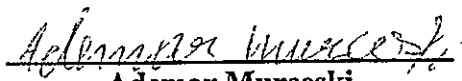
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 013/2022 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

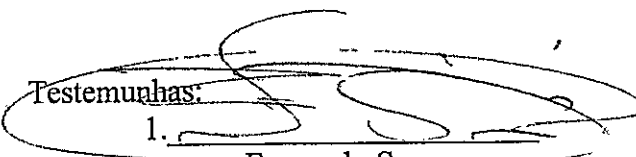
Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

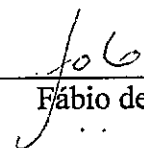
Nova Trento/SC, 06 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito  
Locatário

\_\_\_\_\_  
**Jonas Olavo Ferraro**  
Locador

  
\_\_\_\_\_  
**Ademar Murceski**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Testemunhas:  
1.   
\_\_\_\_\_  
Fernando Sens

2.   
\_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas

Via Locador



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**CONTRATO Nº 013/2022**

**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 326 - Centro - representado pelo Sr. Prefeito **TIAGO DALSSASSO**, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **JONAS OLAVO FERRARO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 716.\*\*\*.9\*\*-82 e RG nº 1.\*\*\*.030-2, residente à Rua Nereu Ramos, 97, na cidade de NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA de ora em diante denominada de **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 035/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS**

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022, e tem por objeto a locação De imóvel, conforme a seguir discriminado;

△ **IMÓVEL DE APROXIMADAMENTE 200m², COM DIVISÓRIAS E, NO MÍNIMO, 2 BANHEIROS, NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PRÓXIMO A PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA SERVIR DE SEDE DA MESMA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O objetivo da locação do referido imóvel é para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Nova Trento efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, através de depósito na c/poupança nº 12.836-8 - Agência Banco do Brasil nº 2356-6, de Nova Trento, até o dia 10 de cada mês..

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

Pela locação do referido imóvel, o **LOCATÁRIO**, pagará ao **LOCADOR**, o valor mensal de **R\$ 1.800,00**(hum mil e oitocentos reais) mensais, totalizando, conforme abaixo discriminado:



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Correrão por conta do LOCATÁRIO as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica e água e demais que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 3.3.90.0.1.00.00.00.0100 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Aplicações Diretas do Orçamento vigente para o Exercício de 2022.

### CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajustes, salvo em caso de substancial alteração na política econômico-financeira do país, circunstância em que as partes comporão mediante a apresentação de justificativa fundamentada, um novo preço para o aluguel, baseando-se no índice de variação do INPC, ou outro que legalmente venha a substituí-lo.

### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do LOCATÁRIO, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do LOCADOR, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- △ a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- △ b) Obriga-se o locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármore, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados ao imóvel;
- △ c) Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- △ d) Permitir, desde que não exercido o direito de preferência, que o locador aliene o imóvel locado a terceiros, com a consequente cessão de direitos decorrentes deste instrumento;
- △ e) Permitir ao LOCADOR que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, afim de certificar-se de sua correta utilização.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do LOCADOR:

- △ a) Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- △ b) Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- △ c) Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;
- △ d) Assegurar ao LOCATÁRIO, na forma da lei, o exercício do direito de preferência para a





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, no caso de alienação do imóvel;

- ^ e) Obrigar-se, no caso de venda do imóvel locado a terceiros, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS BENFEITORIAS**

O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel locado, as suas expensas, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura, as quais farão parte integrante do imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O LOCATÁRIO não terá, no que atina às benfeitorias que passem a integrar o imóvel, direito a qualquer indenização ou retenção, salvo em relação às benfeitorias necessárias, que serão indenizáveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

#### **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Nova Trento poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ou por interesse público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei-8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245, de 1º de março de 1991 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as



## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o LOCADOR e o LOCATÁRIO, será feita através de Protocolo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 08 de fevereiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023, podendo ser renovado, mediante a elaboração de novo contrato, se for de interesse para ambas as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Nova Trento), pelo LOCATÁRIO, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A contratada se obriga à manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ALTERAÇÕES**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.6666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

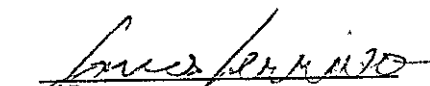
**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**


Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

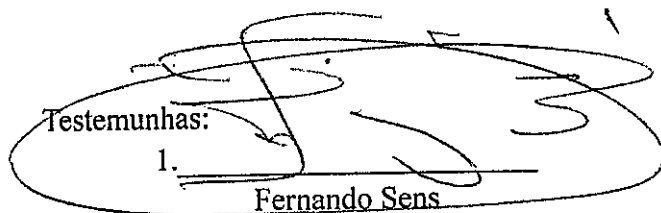
Nova Trento, 08 de fevereiro 2022.

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito  
Locatário

  
**JONAS OLAVO FERRARO**  
Locador



**Daniel Rongallo**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:  
1.   
**Fernando Sens**

2.   
**Silvio Conhaqui**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

JOSE OLAVO FERRARO  
 CNH 2023  
 LIC. 265.809-82  
 DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1960  
 BRUNO LAVINA FERRARO  
 NEIDE REGIANA FERREIRA  
 LAVINA FERRARO

VALIDADE: 02/12/2024  
 VALOR: 28/07/2024  
 INABILITACAO: 06/09/1979

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Olavo Ferraro*

DATA DE EMISSAO: 01/08/2019  
 47458263262  
 SC147582232

SANTA CATARINA

1918705948  
 1918705948  
 1918705948

VALIDADE FOTOGRAFIA NACIONAL  
 PROIBIDO PLASTIFICAR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JONAS OLAVO FERRARO**  
**CPF: 716.265.909-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:11 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **5251.4515.86C9.3251**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **JONAS OLAVO FERRARO**  
CNPJ/CPF: **716.265.909-82**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140009752901**  
Data de emissão: **11/01/2024 13:26:00**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JONAS OLAVO FERRARO. CPF: 71626590982

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 897 - Inscrição: JONAS OLAVO FERRARO.

Endereço: Rua GUILHERME DALLA BRIDA, 42 - Bairro Centro - CEP 88.350-270

Código de Controle

CWWNB9MQTNW9UJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 11 de Janeiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JONAS OLAVO FERRARO

CPF: 716.265.909-82

Certidão n°: 2638180/2024

Expedição: 11/01/2024, às 13:49:54

Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JONAS OLAVO FERRARO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **716.265.909-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1410634**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

**NOME: JONAS OLAVO FERRARO**  
**CPF: 716.265.909-82**  
RG: 1163030  
Órgão expedidor: SSP/SC  
Nome da mãe: NEIDE MELANIA PRADA LAVINA FERRARO  
Nome do pai: BRUNO LAVINA FERRARO  
Data de nascimento: 15/10/1960  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Solteiro(a)  
País endereço residencial : BRASIL  
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA  
Município endereço residencial : NOVA TRENTO  
Endereço residencial : RUA NEREU RAMOS, 97, CENTRO

Certidão emitida às 15:53 de 11/01/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



Assunto **Pedido de Certidão Aceito**  
De Certidao <no-reply@tjsc.jus.br>  
Para <agricultura@novatrento.sc.gov.br>  
Data 11-01-2024 13:48



Prezado(a) Senhor(a),

Comunica-se que o pedido de certidão(ões) foi cadastrado com sucesso, na data de 11/01/2024, e que será atendido em até 5 (cinco) dias úteis, excluindo a data da solicitação.

- 1410692 - Tribunal de Justiça (Segundo Grau) - Criminal

Resumo do Pedido

**NOME:** JONAS OLAVO FERRARO  
**CPF:** 71626590982  
**RG:** 1163030  
**Órgão expedidor:** SSP/SC  
**Nome da mãe:** NEIDE MELANIA PRADA LAVINA FERRARO  
**Nome do pai:** BRUNO LAVINA FERRARO  
**Data de nascimento:** 15/10/1960  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Estado Civil:** Solteiro(a)  
**País endereço residencial :** BRASIL  
**Estado endereço residencial :** SANTA CATARINA  
**Município endereço residencial :** NOVA TRENTO  
**Endereço residencial :** RUA NEREU RAMOS, 97, CENTRO

Quando as certidões estiverem disponíveis, será enviado um e-mail para agricultura@novatrento.sc.gov.br, com todas as orientações necessárias para realização do *download*.

Esta mensagem é automática, portanto não deve ser respondida.

Cordialmente,

Tribunal de Justiça de Santa Catarina



**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1410692**  
**Tribunal de Justiça (Segundo Grau)**

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NAO CONSTAM** distribuídas **AÇÕES PENAS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA**, com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

**NOME: JONAS OLAVO FERRARO**  
**CPF: 716.265.909-82**  
RG: 1163030  
Órgão expedidor: SSP/SC  
Nome da mãe: NEIDE MELANIA PRADA LAVINA FERRARO  
Nome do pai: BRUNO LAVINA FERRARO  
Data de nascimento: 15/10/1960  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Solteiro(a)  
País endereço residencial : BRASIL  
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA  
Município endereço residencial : NOVA TRENTO  
Endereço residencial : RUA NEREU RAMOS, 97, CENTRO

Certidão emitida às 12:21 de 16/01/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

